

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAIS DO DEVEDOR



RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PROC.: 5007220-02.2016.8.13.0313 – TJMG





DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rua General Odorico Quadros, 37 – Centro
CEP 79020-260 – Campo Grande (MS)
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

Florivaldo Floriano Lemos - ME
Rua Colônia, Nº 498, Bairro Bethania
Ipatinga/MG

Link para Documentos do Processo
<http://www.realbrasilconsultoria.com.br/rj/florivaldo-floriano-lemos-transnego/>

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Comarca de Ipatinga
2ª Vara Cível de Ipatinga

27 de julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Doutor José Carlos de Matos,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso *“apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor”*, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fabio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa Florivaldo Floriano Lemos - ME sob n. 5007220-02.2016.8.13.0313, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado *“Espaço do Credor”*.

Sumário

1. Considerações Iniciais.....	4
2. Do Andamento do Processo.....	4
3. Da Análise Financeira das Devedoras	5
4. Da Transparência aos Credores do Processo de RJ.....	9
5. Encerramento.....	9



Rua General Odorico Quadros, 37 – Centro
CEP 79020-260 – Campo Grande (MS)
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

Florivaldo Floriano Lemos - ME
Rua Colônia, Nº 498, Bairro Bethania
Ipatinga/MG

Link para Documentos do Processo
<http://www.realbrasilconsultoria.com.br/rj/florivaldo-floriano-lemos-transnego/>

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, percorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é expor as diversas manifestações dos credores e da Recuperanda, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências que tem interferido no desempenho das atividades da Devedora desde o último relatório protocolado no ID23683681.

Destarte, cumpre apontar que houveram poucas movimentações processuais no processo, desde a juntada do relatório predecessor, as quais serão apresentadas no quadro seguinte.

Quadro 1- Andamento Processual

LEITURA TÉCNICA		
DATA DA JUNTADA	NOME DO INTERESSADO	OBSERVAÇÃO
30/06/2017	REAL BRASIL CONSULTORIA	Relatório de atividades mensais do devedor.
10/07/2017	JOSÉ CARLOS DE MATOS	Designo de data ára realização de AGC.
11/07/2017	PODER JUDICIARIO	Certidão de intimação ao AJ.
14/07/2017	PODER JUDICIARIO	Certidão de expedição de edital + Edital
24/07/2017	FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER	Maifestação de concordância com o valor de R\$ 3.798,24.

2.1. DESIGNAÇÃO DE DATAS PARA AGC

O Ilmo. Juízo apresentou, ID 26021887, designação de datas para realização de Assembleia Geral, as quais foram os dias **13 de setembro de 2017, às 15 horas, em primeira convocação, e 20 de setembro de 2017, às 15 horas, em segunda convocação,** no endereço localizado na **Avenida São Luiz, 515, bairro Parque Caravelas - Santana do Paraíso/MG, CEP 35.167-000, "SEST SENAT", Sala de TV e vídeo.**

O Nobre juízo informou ainda que, a ordem do dia da assembleia-Geral será a deliberação sobre o plano de recuperação

judicial e a Administradora Judicial deverá indicar o local onde os credores obterão cópia do plano de recuperação.

Por conseguinte, em atenção ao despacho proferido e ao que dispõe ao art. 7º, §2º da lei, houve a publicação de Edital contendo a convocação dos credores para participação em AGC no Diário do Judiciário Eletrônico, Edição nº27/2017 na data de 17 junho de 2017.

2.2. MANIFESTAÇÃO DA CREDORA FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER

A Credora acostou aos autos manifestação referente ao despacho proferido ID26021887, no qual o Ínclito Juízo determinou que o manifesto apresentado por esta fosse promovido em apartado da impugnação que ofertou quanto ao valor de seu crédito, tal como preconiza o art. 13 da Lei 11.101/05.

Em atendimento, a Credora informou, ID26859990, que concorda com o valor de R\$ 3.798,24 (três mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos) constante no ID22361177, e que por esta razão não apresentará impugnação ao aludido valor.

3. DA ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

Para proceder análise da situação financeira da devedora esta Administradora Judicial solicita documentação contábil da empresa Recuperanda, e apura vários indicadores de natureza econômica e financeira como parte da análise citada.

Destarte, nos Balancetes disponibilizados pode-se observar a ausência do Passivo Não Circulante, ou seja, ausência das obrigações de longo prazo, o que causou estranheza devido aos tipos de empréstimos que a empresa possui, entretanto, a ausência da referida conta não inviabilizou completamente a elaboração dos índices financeiros de endividamento, apesar de torna-los limitados.

Semelhantemente tornou improcedentes as análises concernentes aos índices de liquidez corrente e imediata, sendo assim a presente análise abrangerá somente a liquidez geral da empresa em recuperação. Para corroborar com o entendimento dos interessados a seguir será apresentada a metodologia aplicada para o desenvolvimento das mesmas.

➤ **Níveis de Endividamento** – Este indicador financeiro busca refletir os níveis de progressão ou regressão do endividamento empresarial no curso do tempo.

ELP - ENDIVIDAMENTO DE LONGO PRAZO - O Endividamento de Longo Prazo, é a participação dos recursos de terceiros de longo prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ELP = \frac{\text{Passivo Exigível de Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

ECP - ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO - O Endividamento de Curto Prazo, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros de curto prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ECP = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo total}} \times 100$$

EG - ENDIVIDAMENTO GERAL - O Endividamento Geral, corresponde à porcentagem de participação de recursos de terceiros, tanto de curto e quanto longo prazo, no financiamento das aplicações totais realizadas pela empresa (Ativo Total).

$$EG = \frac{\text{Passivo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

➤ **Nível de Liquidez** – Este indicador financeiro busca refletir a capacidade de pagamento da empresa frente a suas obrigações, avalia a capacidade de continuidade da empresa.

LC - LIQUIDEZ CORRENTE - Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e a as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores).

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

LG - LIQUIDEZ GERAL – Este indicador leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo.

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})}$$

LI - LIQUIDEZ IMEDIATA - É um indicador conservador, considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações.

$$LI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Conquanto, seguem os balancetes disponibilizados a esta Administradora Judicial para apreciação dos interessados.

Quadro 2- Resumo Balanço Patrimonial

FLORIVALDO FLORIANO						
BALANCETES 2016 - 2017 (R\$)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
ATIVO						
CIRCULANTE						
DISPONÍVEL	6.018,43	4.340,04	4.066,85	3.252,45	3.454,26	2.777,61
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	6.018,43	4.340,04	4.066,85	3.252,45	39.574,26	53.738,29
NÃO CIRCULANTE						
IMOBILIZADO	1.855.576,30	1.835.163,45	1.814.750,60	1.794.337,75	1.773.924,90	1.753.512,05
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.855.576,30	1.835.163,45	1.814.750,60	1.794.337,75	1.773.924,90	1.753.512,05
TOTAL ATIVO	1.861.594,73	1.858.015,35	1.829.017,45	1.827.099,54	1.813.499,16	1.807.250,34
PASSIVO						
CIRCULANTE						
PASSIVO EXIGÍVEL	75.535,78	79.644,03	84.822,51	82.354,86	92.251,14	96.506,09
EMPRÉSTIMOS	2.097.653,52	2.097.653,52	2.097.653,52	2.097.653,52	2.097.653,52	2.097.653,52
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	2.173.189,30	2.177.297,55	2.182.476,03	2.180.008,38	2.189.904,66	2.194.159,61
NÃO CIRCULANTE						
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	-	-	-	-	-	-
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	-	-	-	-	-
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-311.594,57	-319.282,20	-319.282,20	-353.458,58	-352.908,84	-376.405,50
TOTAL PASSIVO	1.861.594,73	1.858.015,35	1.863.193,83	1.826.549,80	1.836.995,82	1.817.754,11

3.1. EVOLUÇÃO DO ENDIVIDAMENTO DA RECUPERANDA

O nível de endividamento de uma empresa expressa o percentual desta forma de capital utilizado para o financiamento dos ativos e operações. Desta forma, tem-se a seguir a percentagem

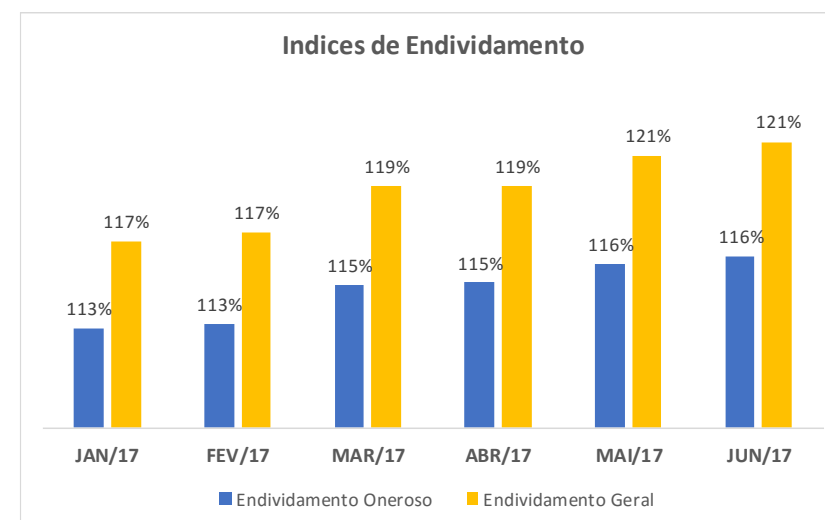
de endividamento da empresa através dos indicadores apresentados na tabela abaixo:

Tabela 1- Níveis de Endividamento.

ENDIVIDAMENTO						
ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	JAN/17	FEV/17	MAR/17	ABR/17	MAI/17	JUN/17
Endividamento Oneroso	113%	113%	115%	115%	116%	116%
Endividamento Geral	117%	117%	119%	119%	121%	121%

O endividamento oneroso é o índice que demonstra o grau de endividamento da empresa no que concerne empréstimos e financiamentos de ativos através de dividas onerosas, sobre as quais incidem juros e encargos.

Gráfico 1- Endividamento da Empresa



No caso da empresa em questão o nível de endividamento manteve-se estável no último mês avaliado, em maio demonstrou o índice de 116% de endividamento, em alterações no mês de junho maio de 2017.

Em análise ao endividamento geral da empresa verificou-se a mesma estabilidade que no índice anterior, o endividamento chegou a 121%, em maio, o que indica a dependência de recursos de terceiros maior que ao total de ativos e manteve este percentual em junho.

3.2. NÍVEIS DE LIQUIDEZ DA RECUPERANDA

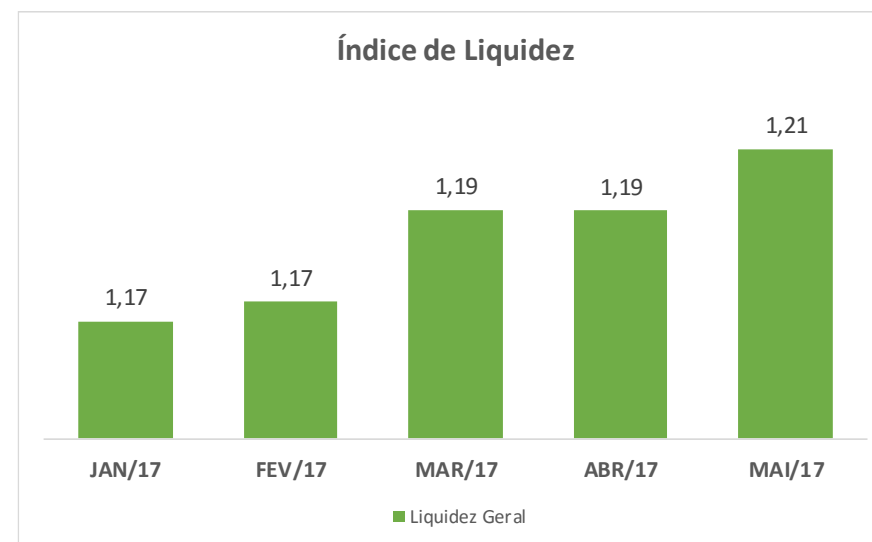
Os índices de liquidez de uma empresa representam a capacidade financeira que esta tem de quitar obrigações com terceiros, isto é, saldar dívidas. Baixos níveis de liquidez, podem indicar baixa capacidade de pagamento da empresa frente suas obrigações, sendo esses índices indicadores de continuidade da atividade empresarial.

Tabela 2 - Liquidez da empresa

LIQUIDEZ						
ÍNDICES DE LIQUIDEZ	JAN/17	FEV/17	MAR/17	ABR/17	MAI/17	JUN/17
Liquidez Geral	1,17	1,17	1,19	1,19	1,21	1,21

Da mesma forma, faz-se necessário ponderar que possuir capacidade de pagamento não significa necessariamente que ocorrerá o gerenciamento eficiente de tais recursos, pois outros fatores devem ser considerados.

Gráfico 2 - Evolução da liquidez



Seguindo, conforme explanado anteriormente, a ausência de saldo em algumas contas impediu a realização de algumas análises, sendo assim o presente demonstrativo considerara somente o índice de liquidez geral.

Isto posto, a liquidez geral mede a capacidade de conversão em valores do total dos ativos para a quitação integral do

Passivo Exigível da empresa, em outras palavras, caso houvesse a liquidação de todo o ativo da empresa ela possuiria em junho, R\$1,21 de recurso ativos para cada R\$ 1,00 de dívida alocada no passivo menos o PL.

4. DA TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES DO PROCESSO DE RJ

Vencidas as questões e natureza técnica relacionadas a empresa Recuperanda, reiteramos que focamos nossa atuação nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, dentre estas o zelo na assimetria e transparência das informações.

Assim, esta Administradora Judicial, desenvolveu um ambiente virtual, disponível para consulta em seu site, chamado “**Espaço do Credor**”, e assim, vem disponibilizando aos credores e partes interessadas no processo, os principais atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial.

5. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênia e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

Campo Grande (MS), 27 de julho de 2017.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

**SÃO PAULO - SP**

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE/FAX +55 (11) 2450-7333

CAMPO GRANDE - MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE/FAX +55 (67) 3026-6567

CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SALA 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE/FAX +55 (65) 3052-7636

UBERLÂNDIA - MG

RUA CIPRIANO DEL FÁVERO, 617
CENTRO • CEP. 38400-106
FONE/FAX +55 (34) 4102-0200